



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.741, de 11 de março de 2005.

"Dispõe sobre alterações aos artigos 4º e 5º do Decreto nº 4.731/2005."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 1/2005 – D.A.;

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 4º e 5º constantes do Decreto nº 4.731, de 17 de fevereiro de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.586, de 12 de janeiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 4º - O bolsista cumprirá jornada diária de 6 (seis) horas, 5 (cinco) dias por semana, sendo que 1 (um) dia será destinado a curso de qualificação profissional, que caberá à coordenação do programa estipular o período para cumprimento do horário, bem como dia".

Artigo 5º - O período do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de março de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO